

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 068/2025

Processo: 000831-0200/20-8

Matéria: Contas 2020

Autor: TCE-RS

Data da sessão: 08/08/2023

Relator: Ver. João Gabriel da Silva

Parecer: FAVORÁVEL a feitura do Projeto de Decreto Legislativo.

Ementa: "Processo de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Pontão, referente ao exercício de 2020."

Em análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura, o Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Pontão-RS referente ao exercício de 2020.

Ao que se depreende do inteiro teor do PARECER 22.202, de lavra da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o referido órgão de controle emitiu, por unanimidade, parecer favorável à aprovação das contas, nos termos da Súmula a seguir exposta:

"Processo de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Pontão, referente ao exercício de 2020. Falhas formais e de controle interno. Alerta, Recomendação e Determinação. Parecer Favorável com ressalvas.

Considerando o inteiro teor do parecer exarado, observa-se que foi emitida recomendação ao gestor público do Município para que empreendesse esforços para ajustar legislação pertinente a Conselhos Municipais e componentes do Controle Interno, o que não compromete as contas em seu conjunto e,

Considerando que o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado conclui pela aprovação das referidas contas com as ressalvas supra referidas, esta Relatoria emite parecer **favorável** a feitura do Projeto de Decreto Legislativo, acolhendo o Parecer 22.202 do TCE-RS.

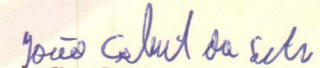
Este é o parecer que foi dado e votado, em 09 de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

Pelas conclusões:


Ver. Altemir Mocellin


Ver. João Gabriel da Silva

Relator


Ver. Elias Novello